



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

**** Elotech ****

20/04/2022

Pág. 1/1

Decreto nº 4809/2022 de 20/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0018.2.025.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
456 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
06.009.00.000.0000.0.000.	PROGRAMA - SALARIO EDUCAÇÃO	
06.009.12.361.0018.2.033.	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
216 - 4.4.90.52.00.00	01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	147.000,00
Total Suplementação:		247.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.005.00.000.0000.0.000.	PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%	
190 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
191 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.009.00.000.0000.0.000.	PROGRAMA - SALARIO EDUCAÇÃO	
06.009.12.361.0018.2.033.	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
213 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	117.000,00
214 - 3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:		247.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****

20/04/2022

Pág. 1/1

Exercício: 2022

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA ,
Paraná, em 20 de abril de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL